



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000

LARANJEIRAS DO SUL – PR

LEI Nº 055/2003.

DATA:22/12/2003

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A Câmara Municipal De Laranjeiras Do Sul, Estado Do Paraná, Aprovou, E Eu, Prefeito Municipal Sanciono A Seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal Do **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, Para O Exercício Financeiro De 2004, Abrangendo Os Órgãos De Administração Direta E Indireta E Os Fundos Municipais, Estima A Receita E Fixa A Despesa Em R\$ 21.500.000,00 (Vinte e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - A Receita Será Realizada De Acordo Com A Legislação Específica Em Vigor, Segundo As Seguintes Estimativas:

A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

RECEITAS CORRENTES	19.265.000.00
RECEITA TRIBUTARIA	1.975.000.00
RECEITA PATRIMONIAL	147.000.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000.00
RECEITA INDUSTRIAL	9.000.00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000.00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.149.000.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.000.00
RECEITAS DE CAPITAL	1.235.000.00
OPERAÇÕES DE CREDITO	700.000.00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000.00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	435.000.00

ex

B – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

RECEITAS CORRENTES	1.000.000.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000.00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.00
TOTAL	1.000.000.00

Art. 3º - A Despesa Do Orçamento Fiscal Será Realizada Segundo A Discriminação Prevista Na Legislação Em Vigor, Conforme O Seguinte Desdobramento Por Órgãos:

A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	850.000.00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
GOVERNO MUNICIPAL	538.000.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.519.000.00
SECRETARIA DE FINANÇAS	342.000.00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	315.000.00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	64.000.00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.981.700.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.745.000.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	3.671.000.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.042.300.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE	877.000.00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.360.000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000.00
TOTAL	20.500.000.00

B – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.



Art. 5º - São Aprovados Os Planos De Aplicação Dos Seguintes Fundos Municipais De Contabilização Centralizada, Anexos A Esta Lei, Nos Termos Do Parágrafo 2º. Do Artigo 2º. Da Lei Federal 4.320/64 De 17 De Março De 1964, Inseridos No Orçamento Geral Do Município:

I - Do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, Criado Pela Lei Municipal N°. 026/92 De 28/05/92, Que Fixa A Sua Despesa Para O Exercício De 2004 Em R\$-1.702.200.00 (Um Milhão Setecentos e Dois Mil e Duzentos Reais).

li - Da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE LARANJEIRAS DO SUL - FAMESUL**, Criada Pela Lei Municipal N°. 025/99 De 16/12/99, Que Fixa A Sua Despesa Para O Exercício De 2004 Em R\$-480.000.00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais);

lii - Do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS**, Criado Pela Lei Municipal 024/95 De 18/09/95, Que Fixa A Sua Despesa Para O Exercício De 2004 Na Importância De R\$-197.000.00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais);

Iv - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Criado Pela Lei Municipal N.º 149/92 De 14/10/92, Que Fixa A Sua Despesa Para O Exercício De 2004 Em R\$-78.300.00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais);

V - Do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - FUNDERMA**, Criado Pela Lei Municipal 004/2002 De 11/04/2002 Que Fixa A Sua Despesa Para O Exercício De 2004 Na Importância De R\$-175.000.00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais);

Art. 6º - Fica Igualmente Aprovado O Orçamento Do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, De Administração E Contabilização Indireta No Orçamento Geral Do Município, Instituído Pela Lei Municipal 046/2001 De 26/12/2001, Para O Exercício De 2004, No Valor De R\$-1.000.000.00 (Um Milhão De Reais), Conforme Demonstrativos E Anexos Integrantes A Esta Lei.

Art. 7º - Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado A Abrir Créditos Adicionais Suplementares Aos Orçamentos Da Administração Direta E Indireta E Dos Fundos Municipais Até



QUADRO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

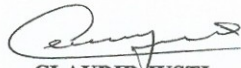
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004, SEGUEM OS VALORES ATUALIZADOS REFERENTES À MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

A ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS EMBUTIDAS NO PLO 2004 É DE R\$ 3.911.920,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). TAL VALOR FOI OBTIDO MEDIANTE O CÁLCULO DO GANHO REAL DE ARRECADAÇÃO PROJETADO PARA 2004.

MARGEM DE EXPANSÃO EM 2004

	R\$
1. AUMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO	3.911.920,00
- NOVAS ADMISSÕES, CONCESSÕES DE VANTAGENS AOS SERVIDORES E READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS.	458.000,00
- 5,00% REAJUSTE AOS SERVIDORES	277.200,00
- MANUTENÇÃO DE NOVAS OBRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO	456.000,00
- OUTROS	350.000,00
2. MARGEM UTILIZADA	1.541.200,00
3. SALDO (1-2)	2.370.720,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2003



CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal